

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 6083 /2019

Denomina de **Pontilhão Maurício Paz Cabral**, o atual Pontilhão do Colibri, na 5ª Etapa de Rio Doce, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 30 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica denominado **Pontilhão Maurício da Paz Cabral**, o atual Pontilhão do Colibri, na 5ª Etapa de Rio Doce, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 16 de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADIMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTONIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário